



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08059.001143/2022-99

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 28/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO  
CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA  
SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas substituto, **RICARDO GUANAES COSSO**, inscrito no CPF nº 102.098.718-90, portador da Carteira de Identidade nº 19251476 SSP/SP, matrícula funcional nº 10.365, designado pelo MJSP nº 414, de 12 de maio de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 090, seção 02, página 55 e Portaria nº 14.959 - DG/PF, de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 27 de maio de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.536.795/0006-00, sediada na Avenida Doutor Celso Charuri, nº 6391, 3º andar - Condomínio Bella Citta, em Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.098-510, telefone: (16) 3965-8220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO ANTÔNIO DALBELO**, brasileiro, casado, sócio, diretor de inovação e tecnologia, portador da Carteira de Identidade nº 42.824.454-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 310.366.818-07, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 08400.007039/2021-90 e 08059.001143/2022-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2021 - SR/PF/PE (UASG 200398) - Ata de Registro de Preços nº 3/2021 - SR/PF/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs - drones), com demais itens acessórios e coletores de dados geoespaciais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item - Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>04</b> - Câmera Fotogrametria RPA Tipo 2 Sensor RGB de foco fixo, compatível com a aeronave Matrice 300 RTK, com estabilizador de três eixos integrado, slot para cartão Micro SD, resolução mínima de 8.100x5.400 pixels para imagens 3:2, peso máximo de 850 g, acompanhado de lente cambiável de 24mm.	Unidade	478583	07	51.540,00	360.780,00
				<b>TOTAL</b>	<b>360.780,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do instrumento, improrrogável.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360.780,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200406

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 213289

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990EST22

Nota de Empenho: 198/2022

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022.

RICARDO GUANAES COSSO  
Ordenador de Despesas Substituto  
Diretoria Técnico-Científica

LUIZ FERNANDO ANTÔNIO DALBELO  
SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

## TESTEMUNHAS:

1-) Camila Ramos Cabral

2-) Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GUANAES COSSO, Diretor - Substituto(a)**, em 23/12/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO ANTONIO DALBELO, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 23/12/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA, Assessor(a)**, em 23/12/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26315596** e o código CRC **B86D7F0E**.

Data e hora da consulta: 23/12/2022 18:18

Usuário: \*\*\*.033.134-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	198

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	213289	0188000000	449052	200406	PF9990EST22

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
22/12/2022	Ordinário	08200.024967/2021-75	0,0000	360.780,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
51.536.795/0006-00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	14098-510
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DOUTOR CELSO CHARURI 6391 ANDAR: 3; CONDOMINIO BELLA CI	SP	(19) 2513-0080
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIBEIRAO PRETO	SP	(19) 2513-0080

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGAMETRIA RPA TIPO 2 SENSOR RGB DE FOCO FIXO, COMPATÍVEL COM A AERONAVE MATRICE 300 RTK, COM ESTABILIZADOR DE TRÊS EIXOS INTEGRADO,

#### Local da Entrega

DITEC/PF

#### Informação Complementar

20039805000052021 - UASG Minuta: 200406

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	23/12/2022 18:16:53	Alteração

Data e hora da consulta: 23/12/2022 18:18

Usuário: \*\*\*.033.134-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.780,00

#### Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - CÂMERA DIGITAL, RESOLUÇÃO 20 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO 23 X, ZOOM DIGITAL 2 A 200 X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO MICRO SD, FORMATO DE GRAVAÇÃO MP4, MOV, JPEG	360.780,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/12/2022	Inclusão	7,00000	51.540,0000	360.780,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

RICARDO GUANAES COSSO

\*\*\*.098.718-\*\*

23/12/2022 18:16:53

##### Gestor Financeiro

LUIS OTAVIO GOUVEIA

\*\*\*.459.651-\*\*

23/12/2022 18:00:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/12/2022 18:16:53	Alteração

## ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCÍCIO EM BRASÍLIA/DF  
Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE ATIVOS E PARCERIAS-AMPLA  
CONCORRÊNCIA

FERNANDA DE LIMA MOREIRA	56º
LUANA RODRIGUES MENESES DE SA	57º
LUCAS FREDERICO FERREIRA PEREIRA DE PAIVA	58º
AMANDA ROMANO BANDEIRA	60º
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA PASSOS	61º
DANIELLI PRATA COSTA MACIEL	62º
SARA CRISTINA SILVA SOUSA	63º
KAIO RECH DE OLIVEIRA SOUSA	64º
ISABELA OLIMPIA DOS SANTOS BRITO	65º
LILIANE SOUTO	66º
EDUARDO ALAN CAMPOS CALAND RODRIGUES	67º
HELLEN VALENTE RODRIGUES NORONHA	68º
ANDERSON CAMARGO BRANSFORD CARDOSO	69º
WILSON BORGES DE SOUSA	70º

Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE ATIVOS E PARCERIAS -  
CANDIDATOS NEGROS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA DANTAS DE OLIVEIRA	7º

## ANEXO II

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

I - Sangue:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Lipidograma;
- TGO;
- TGP;
- Machado Guerreiro;
- VDRL; e
- Tipagem sanguínea.

II - Urina: EAS.

III - Fezes: Parasitológico de fezes.

IV - Raios-X de Tórax AP e Perfil, com laudo.

V - Eletrocardiograma com laudo.

ANEXO III

- cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia simples do documento de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral;
- cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- atestado de antecedentes criminais originais;
- cópia simples do comprovante de residência (atual);
- cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- cópia simples do certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito da função;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- documentos comprobatórios dos requisitos de formação acadêmica e experiência profissional (conforme item 3.6.1 do Edital nº 39/2021):
  - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, quando realizado na área privada;
  - certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;
  - contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), que demonstre o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

## ARQUIVO NACIONAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 200247

Nº Processo: 08227.002308/2021-80.  
Pregão Nº 14/2022. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ.  
Contratado: 13.019.295/0005-13 - RG SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações do Arquivo Nacional - AN, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades da Superintendência Regional no Distrito Federal do Arquivo Nacional - SUREG, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Valor Total: R\$ 638.919,72. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 200247

Nº Processo: 08227.002158/2022-95.  
Dispensa Nº 39/2022. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ.  
Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XVI. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023. Valor Total: R\$ 3.472,00. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 16/2022

01-45goleiro do Arquivo Nacional declara vencedoras do certame destinado a contratar empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças, mão de obra dedicada, rotineira, eventual, especializados sob demanda e equipamentos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes ao Arquivo Nacional, oriundos do Processo nº 08227.001636/0001-40, as empresas: Grupo 1: B7 Empreendimentos, CNPJ nº 17.298.685/0001-05, no Valor Total de R\$ 5.501.343,88; Grupo 2: SR. Engenharia Eireli, CNPJ nº 33.543.232/0001-45, no Valor Total de R\$ 421.589,88. Valor Global da Ata: R\$ 5.922.933,76. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/12/2022) 200247-00001-2022NE000099

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2021 publicado no D.O de 2021-06-24, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.004,80. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.274,80. Onde se lê: Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022. Leia-se: Vigência: 25/12/2022 a 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/12/2022).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 200247

Número do Contrato: 15/2021.  
Nº Processo: 08227.000468/2020-11.  
Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato nº 15/2021, a vigorar a partir de 01/05/2022. O valor desse instrumento contratual mensal em função da repactuação será de R\$426.663,77 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) a partir de 1º de maio de 2022; e para R\$431.886,48 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) a partir de 1º de agosto de 2022, impactando aproximadamente em 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento); e 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) respectivamente, conforme planilhas de custos e formação de preços e nota técnica nº 6/2022/Divisão de Celebração e Acompanhamento da Execução de Contratos e Parcerias - DICON/COLIC. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.182.637,76. Data de Assinatura: 25/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2022).

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.027149/2022-13.  
Pregão Nº 19/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: EX3342002 - PROTECOP. Objeto: Aquisição de solução de coleta balístico de uso velado, nível iii-a, para atender às necessidades da polícia federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital, sendo 5.266 coletes balísticos, nível iii-a.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total: R\$ 7.899.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.019318/2021-52. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 19.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND. Objeto: Rescindir amigavelmente, por ato unilateral da administração, o contrato nº 30/2022-cgad/dlog, firmado com a empresa silk brindes comunicação visual, publicidade, propaganda e telecomunicações ltda, inscrita no cnpj sob o nº 00.394.494/0014-50, considerando a cláusula décima segunda do contrato nº 30/2022-cgad/dlog/pf, e, ainda, o artigo 78, inciso i, c/c o artigo 79, inciso i, da lei n. 8.666/93. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.001143/2022-99.  
Pregão Nº 5/2021. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.  
Contratado: 51.536.795/0006-00 - SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (rpas - drones), com demais itens acessórios e coletores de dados geoespaciais.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023. Valor Total: R\$ 360.780,00. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.001142/2022-44.

Pregão Nº 16/2021. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 04.196.935/0014-60 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.. Objeto: Aquisição de 11 drones destinados à documentação de vestígios relativos a perícias externas e em ações de capacitação realizadas pelo setor de perícias externas da diretoria técnico-científica da polícia federal.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023.

Valor Total: R\$ 457.490,00. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

